



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1377, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Altera Anexo I Dos Cargos Tabela 3, Tabela 7 e Tabela 8, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela 3 do Anexo I da Lei nº 1348/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DOS CARGOS

**TABELA 3
GRUPO OCUPACIONAL II – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CNS**

SÍMBOLO	CARGO	Carga H/Dia	Vagas	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1- CNS	Analista de Sistemas	7	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
2 - CNS	Administrador	7	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
3 - CNS	Advogado	7	3	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
4 - CNS	Arquiteto e urbanista	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
5 - CNS	Assistente Social	7	5	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
6 - CNS	Bibliotecário	7	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
7- CNS	Biólogo	7	4	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
8 - CNS	Contador	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
9 - CNS	Economista	4	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
9 - CNS	Economista	7	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
10- CNS	Enfermeiro	4	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
10-CNS	Enfermeiro	7	5	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
11-CNS	Engenheiro Agrônomo	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

12-CNS	Engenheiro Ambiental	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
13-CNS	Engenheiro Civil	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
14-CNS	Farmacêutico-Bioquímico	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
15-CNS	Fisioterapeuta	4	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
15-CNS	Fisioterapeuta	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
16-CNS	Fonoaudiólogo	7	3	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
17-CNS	Médico cirurgião com residência em Cirurgia Geral	4	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
17-CNS	Médico Clínico Geral	4	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
17-CNS	Médico com residência em Ginecologia-Obstetrícia	4	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
17-CNS	Médico com residência em Pediatria	4	1	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
18-CNS	Nutricionista	7	5	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
19-CNS	Odontologo	4	4	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
20-CNS	Psicólogo	7	5	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
21-CNS	Sanitarista	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66
22-CNS	Turismólogo	7	2	47 a 51	52 a 56	57 a 61	62 a 66

EXIGÊNCIAS DO CARGO

- 01 – Curso Superior em Análise de Sistema/Ciência da Computação ou Processamento de dados.
- 02 - Curso Superior em Administração e registro no CRA/MS.
- 03 - Curso Superior em Direito e registro na OAB/MS.
- 04 - Curso Superior em Arquitetura e registro no CREA/MS.
- 05 – Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho de Classe.
- 06 - Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.
- 07 - Curso Superior em Biologia e Registro no respectivo Conselho.
- 08 - Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho.
- 09 - Curso Superior em Economia e registro no respectivo Conselho.
- 10 - Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.
- 11 - Curso Superior em Agronomia e registro no respectivo Conselho.



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

- 12 - Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no CREA/MS.
- 13 - Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho.
- 14 - Curso Superior em Farmácia Bioquímica e registro no respectivo Conselho.
- 15 - Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho.
- 16 - Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho.
- 17 - Curso Superior em Medicina e residência na especialidade exigida e registro no CRM
- 18 - Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho.
- 19 - Curso Superior em Odontologia e registro no CRO.
- 20 - Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho.
- 21 - Curso Superior na área de saúde com especialidade em Sanitarista.
- 22 - Curso Superior em Turismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS,
07 DE ABRIL DE 2008**



NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A Tabela 8 do Anexo I da Lei nº 1348/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DOS CARGOS
TABELA 7

GRUPO OCUPACIONAL VII - SERV. AUX. E OCUPACIONAIS - SAO

Símbolo	Cargo	Carga H/Dia	Vagas	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1-SAO	Artífice de Copa Cozinha	7	27	7 a 11	12 a 16	17 a 21	22 a 26
2-SAO	Auxiliar de Serviços de Educação	7	47	12 a 16	17 a 21	22 a 26	27 a 31
3-SAO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	122	7 a 11	12 a 16	17 a 21	22 a 26
4-SAO	Inspetor de Aluno	7	21	9 a 13	14 a 18	19 a 23	24 a 28
5-SÃO	Telefonista	6	6	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30
6-SAO	Mecânico	7	2	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
7-SAO	Motorista	7	26	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37
8-SAO	Operador Maquina Leve	7	4	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37
9-SAO	Operador Máquina Pesada	7	4	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
10-SAO	Auxiliar Social	6	5	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30
11-SAO	Motorista de Transporte Escolar	7	10	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
12-SAO	Motorista – Saúde	7	4	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37
13-SAO	Agente Apoio Social	7	5	13 a 17	18 a 22	23 a 27	28 a 32
14-SAO	Almoxarife	7	2	13 a 17	18 a 22	23 a 27	28 a 32



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

15-SAO	Ajudante de Obras	7	14	7 a 11	12 a 16	17 a 21	22 a 26
16-SAO	Faxineira	7	10	7 a 11	12 a 16	17 a 21	22 a 26
17-SAO	Eletricista	7	2	14 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33
18-SAO	Encanador	7	2	14 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33
19-SAO	Mecânico Ferramenteiro	7	1	17 a 21	22 a 26	27 a 31	32 a 36
20-SAO	Operador Mini Processador	7	1	14 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33
21-SAO	Pedreiro	7	4	14 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33
22-SAO	Pintor	7	2	14 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33
23-SAO	Jardineiro	7	1	7 a 11	12 a 16	17 a 21	22 a 26

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 - 1º Grau Completo.
- 02 - 1º Grau Completo.
- 03 - 1º Grau Completo.
- 04 - 1º Grau Completo.
- 05 - 1º Grau Completo.
- 06 - 1º Grau Completo e CNH categoria "C".
- 07 - 1º Grau Completo e CNH categoria "C".
- 08 - 1º Grau Completo e CNH categoria "C".
- 09 - 1º Grau Completo e CNH categoria "C".
- 10 - Alfabetizado.
- 11 - 1º Grau Completo e CNH categoria "D" com curso preparatório.
- 12 - 1º Grau Completo e CNH categoria "C".
- 13 - 2º Grau Completo.
- 14 - 2º Grau Completo.
- 15 - Alfabetizado e capacidade profissional comprovada.
- 16 - Alfabetizado e capacidade profissional comprovada.
- 17 - Alfabetizado e capacidade profissional comprovada.
- 18 - Alfabetizado/ capacidade profissional comprovada.
- 19 - Alfabetizado/ capacidade profissional comprovada.
- 20 - Alfabetizado/ capacidade profissional comprovada.
- 21 - Alfabetizado/ capacidade profissional comprovada.
- 22 - Alfabetizado/ capacidade profissional comprovada.



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

23 – Alfabetizado/ capacidade profissional comprovada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS,
07 DE ABRIL DE 2008**



NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - A Tabela 8 do Anexo I da Lei nº 1348/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
DOS CARGOS**

**TABELA 8
GRUPO OCUPACIONAL VIII - SERVIÇOS DE SAÚDE – SAU**

Símbolo	Cargo	Carga H/Dia	Vagas	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1-SAU	Auxiliar de Enfermagem	7	17	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
2-SAL	Técnico de Enfermagem	7	24	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
3-SAU	Agente Saúde Pública	7	12	13 a 17	18 a 22	23 a 27	28 a 32
4-SAU	Atendente Higiene Bucal	7	4	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35
5-SAU	Auxiliar Serviços Saúde	7	5	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35
6-SAU	Visitador Sanitário	7	1	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
7-SAU	Agente Vigilância Sanitária	7	4	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
8-SAU	Assistente Serviço Saúde	7	2	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
9-SAU	Técnico em Laboratório	7	2	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
10-SAU	Técnico em Radiologia	6	2	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39
11-SAU	Técnico de Higiene Bucal	7	3	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 - 1º Grau Completo e profissionalizante.
- 02 – Habilitação em técnico em enfermagem e registro no Conselho de Classe.
- 03 – 1º Grau Completo
- 04 – 1º Grau Completo profissionalizante
- 05 – 1º Grau Completo profissionalizante
- 06 – 1º Grau Completo profissionalizante



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

- 07 – 2º Grau Completo profissionalizante
- 08 – 2º Grau Completo profissionalizante
- 09 – 2º Grau Completo profissionalizante
- 10 – 2º Grau Completo profissionalizante
- 11 – 2º Grau Completo/ Técnico em higiene bucal com registro no CRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS,
07 DE ABRIL DE 2008**

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS,
07 DE ABRIL DE 2008.**



NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br